

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU

RESOLUÇÃO Nº 05/2025.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Guajeru-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2025.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, A constituição Federal do Brasil/1988, parágrafo único do Art. 70- “Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”;

CONSIDERANDO, LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar e deliberar favorável à aprovação da prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2024;

Art.2º - Após a análise, do apresentado, este conselho aprova por unanimidade a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2025;

Art.3º - Quanto a Fiscalização; responsabilidade deste Conselho;

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Guajeru-BA, 16 de março de 2025.



Edina Rosa De Lima

Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social de Guajeru-Ba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU

RESOLUÇÃO Nº 06/2025.

Dispõe sobre a análise e aprovação da do plano de implantação do Centro Especializado de Assistência Social-CREAS de Guajeru-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Guajeru-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, A constituição Federal do Brasil/1988, parágrafo único do Art. 70- "Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária".

CONSIDERANDO, LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar e deliberar favorável à aprovação da Implantação do Centro Especializado de Assistência Social de Guajeru-BA;

Art.2º - Após a análise, do apresentado, este conselho aprova por unanimidade a Implantação do Centro Especializado de Assistência Social de Guajeru-BA;

Art.3º - Quanto a Fiscalização; responsabilidade deste Conselho;

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Guajeru-BA, 16 de março de 2025.



Edina Rosa De Lima

Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social de Guajeru-BA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU

RESOLUÇÃO Nº 07/2025.

Dispõe sobre convocação e realização da 9º Conferencia Municipal de Assistência Social de Guajeru-BA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Guajeru-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de março de 2025.

CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONSIDERANDO, PORTARIA CONJUNTA MDS/CNAS Nº 31, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Convoca a 9º Conferencia Municipal de Assistência Social de Guajeru-BA;

Art. 2º- A 9º Conferencia Municipal de Assistência Social de Guajeru-BA, terá sua fase preparatória entre os dias 20 de abril a 08 de Junho de 2025, nas respectivas instituições e públicas e Privadas desta municipalidade, culminando a 9º Conferencia Municipal de Assistência Social de Guajeru-BA na data de nove de Junho de 2025, entre 08:00 às 17:00 horas na câmara de vereadores, Localizado na Rua centro desta cidade de Guajeru-Ba;

Art. 3º- A 9º Conferencia Municipal de Assistência Social de Guajeru-BA, terá como tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência";

Art. 4º- A 9º Conferencia Municipal de Assistência Social de Guajeru-BA, terá três eixos centrais:

EIXO I: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO II: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO III: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU

EIXO IV: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO V: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Artigo 5º - Para organização do evento fica nomeada a Comissão Organizadora:

- a) Ronilda Maria Oliveira – secretária municipal de assistência e desenvolvimento social;
- b) Edina Rosa de Lima – coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;
- c) Ravanildo Oliveira Matos – Chefe do Departamento de Proteção Social Básica;
- d) Nubia Maria Batista Costa – Chefe do Departamento de Vigilância Socio Assistencial;
- e) Eulinausa Lima Silva – Assistente Social;
- f) Isabela de Almeida Souza – Psicóloga;
- g) Matheus Ribeiro de Oliveira – Coordenador do Programa Bolsa Família;
- h) Ana Paula Azevedo dos Santos – Coordenadora do Programa CAD Único;
- i) Carolina Ribeiro Barbosa – Coordenadora dos Projetos Sociais;
- j) Maria Lourdes de Jesus Silva – Coordenadora do Grupo de Idosos do SCFV;
- k) Marilene Rocha da Cruz – Coordenadora do Grupo de Mulheres do SCFV;
- l) Micael Figueiredo Magalhães – Coordenador do Projeto de Música do SCFV;
- m) Rita de Cássia Lima Almeida Oliveira – Coordenadora do Projeto Criança Feliz do SCFV;
- n) Divina Alves Moreira – Visitadora;
- o) Iury Ribeiro Rocha – Visitador;
- p) Maria Sântia Rocha Brito – Visitadora;
- q) Maria Rosa dos Santos - Visitadora;
- r) Marillene Gusmão Pinto – Visitadora;
- s) Suzamara Souza Santos – Visitadora;
- t) Adenuza Andrade Cangussu – Apoio administrativo;
- u) Cleonice Leal Coutinho – Apoio administrativo;
- v) Regina Souza Cangussu – Apoio administrativo;
- w) Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Guajeru – CMAS.

Artigo 6º - O município durante a sua 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guajeru-BA, visa o aprimoramento da política de assistência Social entre as três esferas governamentais;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução;

Artigo 8º - Quanto a Fiscalização, responsabilidade deste Conselho;

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Guajeru-BA, 16 de março de 2025.

Edina Rosa De Lima

Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social de Guajeru-Ba